

Índice

PODER EXECUTIVO.....	2
GABINETE DO PREFEITO.....	2
CONSELHOS E COLEGIADOS MUNICIPAIS.....	2
GESTÃO PÚBLICA.....	3
GESTÃO DE PESSOAL.....	3
SAÚDE.....	6
SAÚDE COLETIVA.....	6
TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO.....	6
PODER LEGISLATIVO.....	7
PLENÁRIO.....	7
GABINETE DE VEREADORES.....	8
FINANÇAS.....	9

Expediente

O conteúdo da Imprensa Oficial é de responsabilidade das Secretarias de Gestão Pública e

Comunicação da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

Jornalista Responsável : Gustavo Netto - MTB 79.129

Contato : imprensa.oficial@varzeapaulista.sp.gov.br

<http://www.varzeapaulista.sp.gov.br/imprensaoficial>

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Edits

EDITAL Nº 14

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4.º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4.º do Art. 9.º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N.º 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 30 de setembro de 2019, audiência pública do 2.º quadrimestre do ano de 2019.

§1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10h00min.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os municípios, para dar ciência do quanto determinado do § 4.º do art. 9º da LRF.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

JUVENAL ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHOS E COLEGIADOS MUNICIPAIS

Resoluções

RESOLUÇÃO 15/2019

SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO

Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

LEI MUNICIPAL Nº 2.172 de 10/10/2013

Várzea Paulista, 19 de Setembro de 2019

RESOLUÇÃO 15 /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas, conforme previsto no art. 14º, § XI da Lei Municipal nº.2.172 de outubro de 2013, resolve:

Informar a Conselheira Tutelar Interina FERNANDA MEIRELES FERREIRA, para substituir a CLEUNICE PINHEIRO DA SILVA no período de férias, 14 de Outubro de 2019 a 12 de Novembro de 2019.

Tania Maura Gomes

Presidente CMDCA

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

TANIA MAURA GOMES
PRESIDENTE CMDCA

RESOLUÇÃO 16/2019

SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO

Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

LEI MUNICIPAL Nº 2.172 de 10/10/2013

Várzea Paulista, 19 de Setembro de 2019

RESOLUÇÃO 16 /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas, conforme previsto no art. 14º, § XI da Lei Municipal nº.2.172 de outubro de 2013, resolve:

Informar a Conselheira Tutelar Interina FERNANDA MEIRELES FERREIRA, para substituir a OLIVIA MARIA LIMA ALVES no período de férias, 13 de Novembro de 2019 a 12 de Dezembro de 2019.

Tania Maura Gomes

Presidente CMDCA

VÁRZEA PAULISTA, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

TANIA MAURA GOMES
PRESIDENTE CMDCA

RESOLUÇÃO 17/2019

SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO

Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

LEI MUNICIPAL Nº 2.172 de 10/10/2013

Várzea Paulista, 19 de Setembro de 2019

RESOLUÇÃO 17 /2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Várzea Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas, conforme previsto no art. 14º, § XI da Lei Municipal nº.2.172 de outubro de 2013, resolve: